

Nova School of Law

Teoria da Lei Penal

Duração: 3 horas

04.09.2020

I

Pronuncie-se, fundamentadamente, sobre a compatibilidade das teorias retributivas com o atual quadro normativo em matéria dos fins das penas.

superficiais
no superficiais

II

António foi condenado, por decisão transitada em julgado em Agosto de 2019, a uma pena de 6 anos de prisão efetiva. Imagine que, em Janeiro de 2020, era alterado o disposto no artigo 50º do Código Penal, passando a ser possível a suspensão da execução da pena de prisão não superior a 8 anos (quanto, à luz da redação anterior do Código Penal e vigente à data da decisão condenatória, só era possível a suspensão da execução da pena de prisão aplicada em medida não superior a 5 anos).

- i) Diga, justificadamente, se **António** poderia beneficiar da aplicação retroativa da nova lei?
- ii) Seria a mesma a sua resposta se a lei que procedeu àquela alteração ao Código Penal estabelecesse expressamente que a mesma só valeria para as decisões condenatórias proferidas depois da sua entrada em vigor?

III

A fragata portuguesa “Côrte-Real” intercetou e capturou recentemente duas embarcações de piratas que, em águas internacionais, havia assaltado um navio comercial espanhol. Imaginando que os agentes, cidadãos de nacionalidade Marroquina, tinham sido trazidos para Portugal, poderiam cá ser julgados pelos crimes de “Pirataria” (considerada crime em Marrocos e em Espanha, mas não em Portugal) e “Roubo” (punido entre nós pelo artigo 210º do Código Penal)? Seria a mesma a sua resposta se eles fossem apanhados depois de assaltarem um navio comercial português?

Elementos de consulta permitidos: a *Constituição da República Portuguesa*, o *Código Penal* e o *Código de Processo Penal*, não anotados.